

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL PFF-UFLA Nº02/2022/PIB/PRAEC/UFLA – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|----------------------------|---|
| 14/02/2022 | Publicação do Edital |
| 14/02 até 20/02/2022 | Período de Inscrições |
| 21/02/2022 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 21/02/2022 | Interposição de Recursos na Praec (<i>online</i>) |
| A partir do dia 22/02/2022 | Resultados dos Recursos |
| 22/02/2022 | Resultado Definitivo no <i>site</i> da Praec |
| 22/02/2022 a 24/02/2022 | Confirmação de Interesse pela Bolsa |
| Parcela Única | Vigência da bolsa |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL PFF-UFLA Nº02/2022/PIB/PRAEC/UFLA – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL PFF-UFLA Nº02/2022/PIB/PRAEC/UFLA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) da Universidade Federal de Lavras (Ufla), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Nº 072 do Conselho Universitário, de 13 de setembro de 2018, a Resolução Cuni Nº 047, de 30 de junho de 2020, a Portaria 685 de 08 de junho de 2020 que alteram dispositivos da Resolução Cuni Nº 072/2018, a Resolução Cepe Nº 101, de 08 de junho de 2021, que dispõe sobre a realização de atividades letivas dos cursos presenciais de graduação no primeiro semestre letivo de 2021; a Resolução Cepe Nº 089, de 13 de maio de 2021, que aprova os calendários letivos para os cursos de graduação presenciais de 2021/1 e 2021/2, além do Cronograma Acadêmico de 2021/2; bem como a Portaria Praec Nº 13, de 14 de fevereiro de 2022, que institui o Programa de Apoio à Aquisição de Máscaras (PFF-UFLA), torna público o Edital PFF-UFLA Nº02/2022/Pib/Praec/Ufla, para seleção de discentes bolsistas do Programa.

SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS

PFF-UFLA – PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Apoio à Aquisição de Máscaras (PFF-UFLA) comporá, para todos os efeitos, o Programa Institucional de Bolsas da Universidade Federal de Lavras (Pib-Ufla), enquanto submodalidade das Bolsas de Desenvolvimento Institucional.

1.2 O Programa objetiva contribuir para a provisão de recursos financeiros à comunidade discente com vistas à aquisição de máscaras de proteção de uso individual, tipo “PFF2”, “N95” ou equivalentes, a fim da promoção das condições seguras de permanência nos cursos de graduação e programas de pós-graduação da Ufla durante o período de pandemia.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder bolsa/s a discentes de graduação presencial e de pós-graduação *stricto sensu*, classificadas/os como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a avaliação realizada pela Praec, para participação no Programa PFF-UFLA, de Apoio à Aquisição de Máscaras.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio custeado e concedido pela Universidade à/ao discente participante do Programa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL PFF-UFLA Nº02/2022/PIB/PRAEC/UFLA – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

3.2 A modalidade de bolsa que compreende o PFF-UFLA tem o valor remuneratório individual de R\$100,00 (cem reais).

3.3 **A bolsa será paga ao estudante beneficiário em parcela única, até o dia 10 de março de 2022.**

3.4 A convocação das/os candidatas/os aprovadas/os para a ocupação das vagas dependerá da disponibilidade dos recursos financeiros da instituição.

3.5 Havendo a impossibilidade de atendimento de toda a demanda, diante da disponibilidade de recursos financeiros, a Praec priorizará o atendimento às/aos discentes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculada/o e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial ou nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 **Estar classificada/o pela Praec como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica.**

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Portaria Praec Nº 13, de 14 de fevereiro de 2022, que institui o Programa de Apoio à Aquisição de Máscaras – PFF-UFLA – assim como, ao disposto na Resolução Cuni Nº 072, de 13 de setembro de 2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA/O DISCENTE

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (Sig-Ufla) logo após sua vinculação à bolsa, no caso de estudantes de graduação.

6.2 Informar imediatamente à Praec quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Cuni Nº 072, de 13 de setembro de 2018 e na Portaria Praec Nº 13, de 14 de fevereiro de 2022.

6.3 Informar à Praec sobre o interesse em desligar-se do programa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL PFF-UFLA Nº02/2022/PIB/PRAEC/UFLA – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

6.4 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que o pagamento seja efetuado.

6.5 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sig-Ufla.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições será de **14/02/2022** a **20/02/2022**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7.2 Procedimentos para inscrição:

7.2.1 **Estudantes de graduação:** acessar o Sig-Ufla, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição;

7.2.2 **Estudantes de pós-graduação:** enviar ao *e-mail* programaseprojetos.praec@ufla.br o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I).

7.3 O candidato somente poderá efetuar sua inscrição desde que atenda aos requisitos conforme o item 4.

7.4 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Todos os estudantes inscritos poderão ter acesso à bolsa. Havendo a impossibilidade de atendimento de toda a demanda, diante da disponibilidade de recursos financeiros, a Praec priorizará o atendimento às/aos discentes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a pontuação da Avaliação Socioeconômica.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A partir do dia **21/02/2022** será divulgado o Resultado Preliminar (<https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/>).

9.2 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o Resultado Preliminar.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL PFF-UFLA Nº02/2022/PIB/PRAEC/UFLA – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

10. DO RECURSO

10.1 A/O candidata/o poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

10.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da Praec e enviado ao *e-mail* atendimento.praec@ufla.br no dia 21/02/2022.

10.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido pelo item 10.2.

10.4 **É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o informar-se sobre o resultado de seu recurso.**

11. DO RESULTADO DEFINITIVO, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

11.1 A partir do dia 22/02/2022 será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da Praec as/os candidatas/os classificadas/os para a primeira chamada, até o limite de vagas que a disponibilidade orçamentária permitir e a listagem das/os candidatas/os em lista de espera, caso haja.

11.2 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o resultado da primeira chamada no Sig-Ufla e no *site* da Praec.

11.3 Procedimentos para a confirmação de interesse pela bolsa:

11.3.1. **Estudantes de Graduação:** acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários, entre os dias **22/02/2022 e 24/02/2022;**

11.3.2. **Estudantes de pós-graduação:** manifestar-se por meio de envio de *e-mail* para programaseprojetos.praec@ufla.br entre os dias **22/02/2022 e 24/02/2022.**

11.4 **A/O candidata/o convocada/o que não manifestar interesse pela bolsa no prazo estabelecido no item 11.3 será considerada/o desistente.**

12. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

12.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Portaria Praec Nº 13, de 14 de fevereiro de 2022 e na Resolução Cuni Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL PFF-UFLA Nº02/2022/PIB/PRAEC/UFLA – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, nas da Resolução Nº 072 do Conselho Universitário, de 13 de setembro de 2018 e da Portaria Praec Nº 13, de 14 de fevereiro de 2022.

13.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Praec.

13.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 14 de fevereiro de 2022.

Elisângela Elena Nunes Carvalho

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos
Estudantis e Comunitários

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL PFF-UFLA Nº02/2022/PIB/PRAEC/UFLA – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

| | |
|--|-----------------------------------|
| 1. Nome: | |
| 2. Programa de Pós-Graduação: | |
| 3. Curso: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional | |
| 4. Número de Matrícula: | 5. Número do Processo ASE: |
| 6. CPF: | |
| 7. E-mail: | 8. Telefone: |
| 9. Dados Bancários Código do Banco: _____ Agência e Dígito: _____ Conta Corrente e Dígito: _____ | |

Data: ____/____/____

Assinatura – Estudante